

EDITAL N.º 001/2020.

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96 e demais disposições regulamentares:

Considerando que compete ao Departamento de Registro de Empresarial e Integração – DREI, com relação às Juntas Comerciais, sua supervisão, orientação, coordenação e normatização, no plano técnico, conforme art. 4º da Lei Federal nº 8934/94;

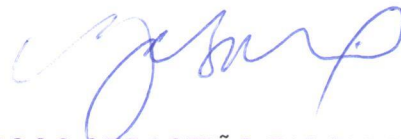
Considerando o contido no Decreto Estadual nº 11950/2014/Pr;
Considerando o contido na Lei Estadual nº 19.140 de 27/09/2017,
Considerando o contido na Resolução Plenária JUCEPAR nº 03/2019 de 28/02/2019,
Considerando a Instrução Normativa-DREI, nº 72 de 20/12/2019,
Considerando a Resolução Plenária nº 01/2020 - JUCEPAR de 10/02/2020.

RESOLVE

NOTIFICAR todos os leiloeiros oficiais matriculados em seus quadros e que tenham interesse em continuar regularmente matriculados perante a Junta Comercial do Paraná, a procederem o seu recadastramento através da apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos de matrícula de 1º à 31 de março de 2020, sob pena de destituição. As orientações e a relação de documentos necessários ao Recadastramento, estará disponível no site da JUCEPAR (www.jucepar.pr.gov.br).

Publique-se.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2020.



MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR